

INCLUSÃO ESCOLAR E AUTISMO: DESAFIOS DA PRÁTICA DOCENTE

Heryka Raenya Queiroz Maciel ¹
Maria Alcilene Vitória Batista Aires ²

RESUMO

A escola constitui-se enquanto importante espaço no tocante ao desenvolvimento de competências sociais e cognitivas das crianças, incluindo aquelas que tenham o Transtorno do Espectro Autista (TEA). A legislação brasileira através de sua Carta Magna garante esse direito a todos os cidadãos brasileiros, através da Educação Inclusiva. Porém, a realidade educacional brasileira ainda encontra-se permeada por marcante histórico de desigualdade de oferta e de oportunidades, o que caracteriza uma situação de exclusão que se baseia em diversos fatores. Diante desse cenário é extremamente relevante refletirmos sobre algumas questões, como: As crianças autistas estão tendo acesso às escolas e pré-escolas? As nossas escolas e pré-escolas estão preparadas em termos de estrutura física para receber e atender satisfatoriamente as crianças autistas? Os profissionais que atuam nas salas de aula convencionais de nossas escolas e pré-escolas estão recebendo formação que atenda a referida demanda? Na perspectiva de buscarmos responder tais questões, considerando ser urgente essa luta por condições reais de igualdade onde busque-se romper com obstáculos que comprometam o acesso, permanência e aprendizado das crianças autistas, haja visto que a formação integral destes é uma questão de direito. Diante desse contexto, pretendemos com esse artigo, refletir sobre os principais desafios enfrentados pelos professores da pré-escola da rede pública brasileira de ensino, para isso nos basearemos em pesquisas bibliográficas sobre a referida temática. A abordagem metodológica adotada para esse estudo será de natureza qualitativa exploratória e autores como Alves (2016), Bassalobre (2008), e Alves (2016) serão parte do referencial teórico que dará suporte para a construção desse artigo.

Palavras-chave: Educação Inclusiva, Direito, Autismo, Exclusão, Desafios.

INTRODUÇÃO

O Direito à educação é parte significativa de um conjunto de outros direitos chamados de direitos sociais, que tem como princípio norteador a condição de igualdade entre os indivíduos. Em nosso país o reconhecimento e efetivação desse direito se deu através da nossa lei maior, a Constituição Federal de 1988. No período que antecedeu esse marco, o Estado Brasileiro não tinha obrigação legal para essa atribuição, e por isso

¹ Graduanda do curso de Pedagogia pela Unifatecie, Cuidadora na Creche Municipal Nossa Senhora dos Milagres, São João do Cariri - PB, raenyaqueiroz@hotmail.com;

² Professora da Educação Básica na Rede Estadual de Educação da Paraíba e Pós-graduada pelo Mestrado Profissional se Sociologia em Rede Nacional da Universidade Federal de Campina – UFCG/CDSA, alcilenevitoria@hotmail.com.

não foi cobrado por garantir a educação formal a todos os cidadãos, o que caracterizou extrema desigualdade entre seu povo ao longo da história.

O embasamento legal da Constituição Federal de 1988 acabou por amparar outras leis que passaram a reger sobre a obrigatoriedade do ensino para todos os brasileiros, essas leis são de grande importância nesse contexto de discussão uma vez que também regem sobre o direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Ambos os mecanismos de amparo legal garantem aos brasileiros o acesso à escola pública fundamental a todos (as), independente da condição social, econômica, de religião e outras.

Dessa forma, em acordo com as mencionadas leis, todas as crianças devem ter assegurado esse direito à Educação, e principalmente, direito à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, esta que deve garantir a cada estudante, o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, tendo em vista o caráter de diversidade de tal público. As sociedades são em sua essência, heterogêneas e por isso têm perspectivas e condições de vidas diferentes, aspirações e necessidades também diferentes, e nesse contexto nos deparamos com a necessidade de uma educação inclusiva, que não promova segregação, discriminação, exclusão.

Porém, pensar sobre educação inclusiva no Brasil torna-se ainda mais desafiador ao pensarmos as condições de acesso e de permanência de estudantes com alguma deficiência, um dos aspectos que justifica esse fato refere-se à inclusão escolar, que obriga que as escolas se adaptem diante da diversidade e necessidade dos alunos. Desta forma, considera-se que a inclusão escolar esteja vinculada à atenção personalizada, bem como às características individuais de cada educando, buscando criar e oferecer oportunidades que favoreçam o desenvolvimento integral de todas as crianças de maneira mais igualitária (Lemos, Salomão, Aquino, & Agripino-Ramos, 2016).

Assim como foi difícil fazer da educação um real direito a todos os cidadãos brasileiros, mais difícil ainda foi fazer esse direito alcançar pessoas com deficiência, mas com a lei da inclusão em vigor, passa-se a perceber um significativo aumento nas taxas de alunos incluídos em escolas de ensino regular. Pesquisas realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2014) revelam um aumento considerável nas matrículas de crianças com deficiência no Brasil. Neste processo, crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculadas em escolas comuns, está sendo cada vez mais frequente, e essa realidade exige do poder público, das escolas e dos profissionais da educação uma real inclusão desses estudantes no sistema

educacional, mesmo esbarrando em questões delicadas como, condições desses estudantes estarem na escola e terem de fato a possibilidade do aprendizado, considerando que o autismo é um transtorno do desenvolvimento que pode afetar a comunicação, a capacidade de interação social e também o comportamento das pessoas, e sua presença nas salas de aula exige atenção especial por parte dos profissionais da educação.

Vale ressaltar que nem todos os professores estão familiarizados com as características e necessidades específicas dos alunos com autismo, haja visto que as discussões sobre esse assunto são recentes, e essa falta de conhecimento pode acarretar a dificuldade de se identificar o aluno que necessita de um suporte especializado específico para quem tem o TEA. É de suma importância ainda que o currículo escolar esteja adaptado para atender às necessidades dos alunos com autismo, dessa forma é necessário ajustar as atividades e conteúdo para torná-los acessíveis e experimentais para esses alunos, garantindo que eles possam se envolver e aprender de maneira eficaz.

Diante desse cenário de mudanças tão importantes na realidade das escolas públicas brasileiras, objetivamos por meio do presente trabalho de pesquisa refletirmos sobre os desafios da inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista nos espaços escolares, considerando que esse é um direito assegurado por lei a cada criança brasileira, mas que em muitas escolas as condições de atendimento ainda são bastante precárias nesse aspecto.

A metodologia adotada para esse estudo foi a análise documental e pesquisa bibliográfica sobre educação inclusiva, baseada em estudos já publicados sobre essa temática. Essa é uma importante técnica de pesquisa qualitativa, que tem como vantagem o acesso facilitado e contínuo, segundo Bardin (1995) o que é extremamente positivo, pois pode ser consultada sempre que necessário.

A INCLUSÃO ESCOLAR DO ALUNO AUTISTA

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) é um transtorno que tem como principais características, dificuldades nas habilidades sociocomunicativas (na comunicação e na interação social). Segundo os estudiosos do assunto, o autismo não tem uma causa definida, configurando-se assim enquanto um transtorno que provoca atraso no desenvolvimento da criança, comprometendo principalmente o seu processo de socialização, comunicação e imaginação. Algumas características são mais gerais e marcantes, como a tendência ao isolamento, a ausência de movimento antecipatório, as

alterações na linguagem, os problemas comportamentais com atividades e movimentos repetitivos, a resistência a mudanças e a limitação de atividade espontânea.

De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM-5 (APA, 2014) esses sintomas surgem no início da primeira infância e prejudicam ou limitam o funcionamento do indivíduo, interferindo assim diretamente nas suas condições de aprendizado ao longo da educação básica.

Os debates sobre autismo são recentes, no Brasil, essa preocupação se intensifica e ganha força através da promulgação da Lei nº 12.764, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, isso em 27 de dezembro de 2012. De maneira geral, entendemos que esse foi o marco para ampliação dos conhecimentos sobre o autismo e, por consequência, começa a surgir possibilidades de intervenção, contribuindo assim para que os diagnósticos de TEA passassem a acontecer com maior frequência.

Diante do contexto apresentado, muitas famílias passam a lutar pelo direito que suas crianças têm de estarem na escola, porém a chegada da criança autista no ensino básico, independentemente do nível de ensino no qual esteja matriculado, seja ele na pré-escola, ensino fundamental ou médio, tem gerado grande preocupação e intensos debates, tanto por parte da família quanto das instituições de ensino, como afirma SANT'ANA; SANTOS, (2015)

O processo de inclusão escolar das pessoas com TEA deve acontecer por meio de práticas pedagógicas voltadas ao cotidiano dos alunos, tendo por base suas experiências e ações do dia a dia, para a promoção do desenvolvimento da criança como pessoa e não como deficiente. Para isso, além do que simplesmente colocá-las dentro do espaço escolar, é preciso proporcionar uma aprendizagem significativa, baseada em suas potencialidades e práticas cotidianas [...]. (SANT'ANA; SANTOS, 2015, p.112).

Essa constitui em uma grande preocupação tanto por parte das famílias, como dos profissionais da educação uma vez que surgem os questionamentos acerca da inclusão de fato dessas crianças, prezando para que elas estejam, não apenas frequentando a sala de aula, mas que esteja em situação pedagógica de aprendizado.

Para tanto, as escolas necessitam passar por adequações, concordando com Brande e Zanfelice (2012, p. 44), receber alunos com deficiência, mais especificamente com transtornos invasivos do desenvolvimento, constitui um desafio que as escolas passaram a enfrentar cotidianamente, pois pressupõe utilizar de adequações ambientais, curriculares e metodológicas. Entretanto, isso não é tarefa fácil, já que exige esforços de

todos os segmentos dos educandários, e um dos entraves principais é sem dúvidas, a carência de formação para os profissionais da área. De acordo com Silva e Brotherhood (2009, p. 3).

A inclusão das crianças com autismo na escola regular, precisa de atenção de todos os envolvidos como citado anteriormente, dessa maneira: Para que a escola possa promover a inclusão do autista é necessário que os profissionais que nela atuam tenham uma formação especializada, que lhes permita conhecer as características e as possibilidades de atuação destas crianças. Tal conhecimento deveria ser efetivado no processo de formação desses profissionais, sobretudo dos professores que atuam no ensino fundamental (SILVA; BROTHERHOOD, 2009, p. 3).

A falta de formação adequada para lidar com estudantes autistas pode comprometer desde o ingresso dessas crianças na escola regular, para que essas dificuldades não permaneçam fazendo parte da rotina do educandário é urgente a necessidade de se desfazer pré-julgamentos, quebrar preconceitos e prezar por uma política de inclusão e adaptação dos estudantes ao ambiente escolar.

Uma outra necessidade urgente é em relação ao currículo dos nossos estabelecimentos de ensino, estes precisam estar de acordo com a demanda de estudantes matriculados naquela instituição, como aponta Valle e Maia (2010, p. 23), a adaptação curricular se define como “o conjunto de modificações que se realizam nos objetivos, conteúdos, critérios e procedimentos de avaliação, atividades e metodologias para atender as diferenças individuais dos alunos”.

Além disso o atendimento educacional especializado (AEE) de acordo com o Decreto 6.253 de 2007, deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver as famílias, buscar atender às necessidades específicas do público-alvo da educação especial, e ser realizado de maneira articulada com outras políticas públicas. O decreto ainda destaca no art. 3º que os objetivos do atendimento educacional especializado são:

I – Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II – Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV – Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2007).

É imprescindível lutarmos por essas garantias que são asseguradas pelas leis brasileiras, uma vez que não basta que a legislação exista, é preciso que haja lutas para

que se faça cumprir o que consta em tais leis, fazendo valer assim os direitos dessas crianças, adolescentes e jovens que são diagnosticados com autismo.

OS DESAFIOS DOCENTES NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Para que a proposta de educação inclusiva seja de fato efetivada no ensino básico, é necessário fazermos uma reflexão acerca de um fator muito importante, a formação inicial do educador. A resolução CNE/CEB 02/2001 define Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e as competências que são necessárias ao atendimento em classes comuns que recebam alunos com necessidades educacionais especiais da seguinte forma:

§1o São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:

I - Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;

II- Flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;

III - Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;

IV - Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial. (BRASIL, 2001).

A necessidade de que tais diretrizes sejam seguidas se justifica pelo fato de que, na realidade, muitos educadores não passam por essa formação que contemple tais conhecimentos, e como consequência imediata há um impacto na formação desses estudantes, como afirma Santos (2008),

A escola recebe uma criança com dificuldades em se relacionar, seguir regras sociais e se adaptar ao novo ambiente. Esse comportamento é logo confundido com falta de educação e limite. E por falta de conhecimento, alguns profissionais da educação não sabem reconhecer e identificar as características de um autista, principalmente os de alto funcionamento, com grau baixo de comprometimento. Os profissionais da educação não são preparados para lidar com crianças autistas e a escassez de bibliografias apropriadas dificulta o acesso à informação na área. (Santos, 2008, p. 9).

E como dito anteriormente, a inclusão das crianças autistas na escola regular, precisa dessa atenção de todos os envolvidos no processo educacional, sendo assim: para que a escola possa cumprir o seu papel social e promover a inclusão do autista é necessário que os profissionais dos nossos educandários participem de um processo formativo especializado desde a sua formação nos cursos de licenciatura, que lhes permita ter conhecimento acerca das possibilidades de atuação com estas crianças. Tal conhecimento

deveria ser efetivado no processo de formação desses profissionais, sobretudo dos professores que atuam no ensino fundamental (SILVA; BROTHERHOOD, 2009, p. 3).

Porém vale ressaltar que processo formativo não deve ser ofertado tão somente nos cursos de graduação, mas deveria prosseguir, no sentido de formações continuadas que, segundo Fumegalli (2012),

a formação continuada deve ser objetivo de aprimoramento de todo professor, porque o educador deve acompanhar o processo de evolução global, colocando a educação passo a passo no contexto de modernidade, tornando-a cada vez mais interessante para o aluno, a fim de que ele possa compreender que, na escola, ele aperfeiçoa sua bagagem. É nesse processo que o professor pode ver e rever sua prática pedagógica, as estratégias aplicadas na aprendizagem dos alunos, os erros e acertos desse processo para melhor definir, retomar e modificar o seu fazer de acordo com as necessidades dos alunos. Fumegalli (2012, p. 40).

Outro desafio no tocante a essa questão é a estrutura física e o ambiente escolar, como eles podem representar empecilhos para que a inclusão de autistas aconteça. O aluno com autismo ele pode apresentar por exemplo, sensibilidade a barulho, então salas de aula barulhentas, superlotadas ou com excesso de estímulos visuais podem ser prejudiciais e acabar dificultando a concentração desse estudante, e conseqüentemente o aprendizado destes. Além disso, a falta de assistência dos devidos profissionais, a falta de salas equipadas com recursos multifuncionais e materiais adaptados e profissionais de apoio, pode dificultar a inclusão efetiva dos alunos autistas, como chama a tenção Cunha, (2017),

Não podemos pensar em inclusão escolar, sem pensarmos em ambiente inclusivo. Inclusivo não somente em razão dos recursos pedagógicos, mas também pelas qualidades humanas [...]. Os alunos necessitam encontrar na estrutura do ambiente a acolhida natural que estabelece uma disciplina espontânea, que não subjuga o espírito do homem, mas prepara-o para o aprendizado. Muitos chegam com a vida familiar conturbada. Ativos ou desconcentrados, abatidos ou alegres precisam ser cativados pelo espaço escolar [...]. (CUNHA, 2017, p. 100)

A conscientização sobre as necessidades dos alunos autistas e a implementação de estratégias inclusivas são passos fundamentais para se garantir uma educação de qualidade para todos os alunos, independentemente de suas diferenças, como afirma Bosa (2002),

Compreender o autismo é abrir caminhos para o entendimento do nosso desenvolvimento. Estudar autismo é ter nas mãos um “laboratório natural” de onde se vislumbra o impacto da privação das relações recíprocas desde cedo na vida. Conviver com o autismo é abdicar de uma só forma de ver o mundo - aquela que nos foi oportunizada desde a

infância. É pensar de formas múltiplas e alternativas sem, contudo, perder o compromisso com a ciência (e a consciência!) – com a ética. É percorrer caminhos nem sempre equipados com um mapa nas mãos, é falar e ouvir uma linguagem, é criar oportunidades de troca e espaço para o nosso saber e ignorância [...] (BOSA, 2002, p. 13).

Essa luta deve ser coletiva, assegurar um direito a quem o tem é papel do poder público e papel da comunidade civil como um todo, afinal somos todos partes interessadas em garantir práticas inclusivas respeitando o caráter de diversidade presente em nossa sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade educacional do nosso país passou por significativas mudanças ao longo dos anos, tornando-se gradativamente mais acessível aos brasileiros. É certo que, historicamente esse processo se deu de forma desigual, fazendo com que a educação formal por muito tempo fosse um direito restrito a determinadas camadas sociais e apenas em 1988 com a promulgação da nossa Carta Magna o acesso à escola passou a ser um direito garantido a todas (os).

A partir desse marco histórico outras lutas foram travadas no tocante à educação inclusiva, uma prova disso é o aumento significativo no número de crianças com TEA matriculadas na educação infantil, sem dúvida alguma essa é uma conquista fundamental no processo de inclusão, afinal, esse dado confirma a busca da família pelo direito dessa criança estudar e confirma ainda que as escolas estão garantindo o direito ao acesso destes à educação formal.

No entanto essa realidade deixa claro a necessidade de uma escola mais preparada, em termos de estrutura física, materiais pedagógicos, assim como é necessário também que as suas equipes docentes e de apoio seja formada com condições de garantir a permanência desses estudantes no processo educacional, oferecendo condições pedagógicas de aprendizado, contribuindo assim para o seu desenvolvimento pessoal e social, pois não basta oferecer o espaço físico inclusivo, é necessário que oportunidades sejam dadas no sentido de que crianças com qualquer deficiência que seja, independente do autismo, ou não, desenvolvam suas potencialidades, de acordo com as condições sociais e cognitivas de cada um (a).

Em suma, apesar da inclusão de autistas nas escolas públicas apresentar desafios significativos, ela também representa a possibilidade de promovermos uma educação mais inclusiva, digna e igualitária. Superar cada desafio requer um esforço coletivo que envolva educadores, familiares, profissionais, bem como investimentos adequados por

parte do poder público, seja em ações formativas, estrutura física e acompanhamento em todos os aspectos.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. p. 31-86.

BOSA, Cleonice Alves. **Autismo: atuais interpretações para antigas observações**. In: BAPTISTA, Claudio; BOSA, Cleonice (org.). **Autismo e educação: atuais desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2002. p. 22-39.

BARDIN, Laurence. 1995. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70.

BRANDE, Carla Andréa; ZANFELICE, Camila Cilene. **A inclusão escolar de um aluno com autismo: diferentes tempos de escuta, intervenção e aprendizagens**. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 25, n. 42, p. 43-56, jan./abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº. 02/2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial. Brasília, DF. 2001

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 – Brasília: Senado Federal, 2009.

_____. Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.

_____. Ministério da Educação, **Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. 72 p.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834-27841.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e Inclusão: Psicopedagogia práticas educativas na escola e na família**. 7. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2017.

FUMEGALLI, Rita de Cássia de Ávila. **Inclusão escolar: O desafio de uma educação para todos?** Ijuí, 2012

Lemos, E. L, M. D.; Salomão, M. N. R.; Aquino, F. S. B.; Agripino Ramos, C. S. (2016). **Concepções de pais e professores sobre a inclusão de crianças autistas**. Revista de Psicologia, 28(3), 351-361.

SANTOS, Ana Maria Tarcitano. **Autismo: um desafio na alfabetização e no convívio escolar**. São Paulo: CRDA, 2008.



SILVA, Maria do Carmo Bezerra de Lima; BROTHERHOOD, Rachel de Maya. **Autismo e inclusão: da teoria à prática.** In: V ECPP, Maringá, out. 2009.

VALLE, T. G. M.; MAIA, A. C. B. **Aprendizagem e comportamento humano.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.